



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Aprova novo modelo de Lista de Documentos para Eliminação

Ato Gr n° 433/19

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do modelo de Lista de Documentos para Eliminação ao novo formato da Tabela de Temporalidade deste Tribunal;
CONSIDERANDO a atual utilização do SEI para operacionalização dos Processos de Eliminação de Documentos.
CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 2019.0.000041157-4.

RESOLVE

Art. 1º A Lista de Documentos para Eliminação do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro - Anexo I do Ato nº 463/17 - passa a vigorar conforme o modelo anexo.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Desembargador CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente do TRE/RJ

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

LISTA DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO

(Modelo: Anexo I)

Processo SEI nº _____

Item	Código da Tipologia	Tipologia	Prazo de Guarda	Números de Protocolo	Forma da Eliminação (compatível com a natureza do documento)	Datas-Limite

CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO TRE-RJ



Documento assinado eletronicamente em 20/08/2019, às 15:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b" da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_urgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0454942 e o código CRC 8CEC7B4C. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.

Publicado no DJERJ de 03/10/2019